De férias, Moro segue em cruzada nas redes contra juiz das garantias

Mesmo de férias no exterior, o ministro da Justiça, Sérgio Moro, usou novamente o *Twitter* para criticar a implantação do juiz das garantias na primeira instância do Judiciário brasileiro. A medida foi incluída no pacote "anticrime" lançado pelo ex-magistrado no início do ano, e sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro, contra a vontade do ministro.

Reprodução/Twitter

Reprodução/TwitterMesmo de férias no exterior, Moro usou o Twitter para criticar novamente o juiz das garantias

"Leio na lei de criação do juiz de garantias que nas comarcas com um juiz apenas (40% do total) será feito um "rodízio de magistrados" para resolver a necessidade de outro juiz. Para mim, é um mistério o que esse "rodízio" significa. Tenho dúvidas se alguém sabe a resposta", escreveu Moro.

Poucos minutos depois, o advogado criminalista **Augusto de Arruda Botelho**, que, inclusive, atuou na "lava jato" quando Moro ainda era juiz, rebateu as críticas do ministro: "Vou desenhar: comarca X tem apenas um juiz. Comarca Y, vizinha da X, tem também apenas um juiz. Nos processos do juiz da X o da Y será o juiz das garantias e nos processos do juiz da Y, o das garantias será o da X".

Até mesmo o advogado e investigado da "lava jato" **Rodrigo Tacla Duran**, que é réu da operação e está foragido na Espanha, respondeu a postagem de Moro e disse que ele "está de má vontade e criando dificuldades, porque essa não combinaram antes com ele".

Tacla Duran chamou o ministro de "mimado, deslumbrado, inebriado por uma ambição política que o leva a crer que o poder é eterno".

O juiz das garantias não constava do texto original do pacote anticrime enviado por Moro ao Congresso.

2023 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.

A medida foi incluída por um grupo de trabalho e aprovada pelos parlamentares. O ministro esperava um veto por parte de Bolsonaro, o que não aconteceu. Mesmo assim, Moro tem usado as redes sociais para criticar.

Date Created
28/12/2019

2023 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.